

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 52/2022

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei n° 42/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O projeto em análise, dispõe sobre a concessão de acréscimo às tabelas de vencimento IV e V da Lei Municipal n° 2.358/2018 e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

Cabe a esta comissão pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e legalidade das matérias que lhe forem submetidas, dentro de sua competência.

O referido projeto de lei, originalmente tinha por objetivo a concessão de acréscimo de 7% (sete por cento), nos níveis iniciais da carreira dos cargos de professor e do cargo de professor infantil, e conceder aos profissionais do magistério que mesmo após o acréscimo não atingirem o valor estabelecido na Portaria n° 67 – MEC, de 04 de fevereiro de 2022 (piso nacional) o piso estabelecido de forma complementariva.

Ocorre, que após decisão exarada pelo juiz federal Lademiro Dors Filhos, da 1° Vara Federal de Santana do Livramento (RS), na ação de nulidade que anulou em todo o território nacional a Portaria n° 67/2022 do Ministério da Educação (MEC), que reajustou em 33,24% o piso nacional para os professores do ensino básico no país, e considerando que o Projeto de Lei estava fundamentado na referida Portaria, a segunda votação do projeto de Lei, que seria realizada na data de 06 de setembro de 2022, restou prejudicada em razão da anulação da referida Portaria.

Sendo assim, acatando sugestão da advogada desta Casa, sugiro a comissão a apresentação de proposta de emenda com o objetivo de modificar o texto legal para que não corram nulidades.

Ademais, após apresentação da emenda opinio pela regular tramitação do Projeto.

Sala de Comissões, 13 de setembro de 2022.



Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator

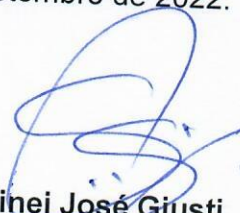
CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 13 de setembro de 2022, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei n° 42/2022.

Sala de Comissões, 13 de setembro de 2022.


Valmir Lucietto
Presidente


Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator


Sidinei José Giusti
Membro